



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.858, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 750.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.39.00	341	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1056.3.3.90.39.00	347	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1013.3.3.90.39.00	377	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	F.1.500
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	403	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00	368	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	F.1.500
--	-----	---------------------	------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de setembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira